

DECRETO N.º 19.633, DE 1.º DE OUTUBRO DE 1982

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no 1.º subdistrito da Sé, do município e comarca da Capital, necessário à instalação de dependências do Poder Judiciário.

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º, do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de 2 (dois) terrenos, com a área total de 2.054,09 m² (dois mil e cinquenta e quatro metros e nove decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, situado no Viaduto Dona Paulina n.º 80, subdistrito da Sé, município e comarca da Capital, necessário a instalações de dependências do Poder Judiciário, imóvel esse que consta pertencer ao Centro das Indústrias do Estado de São Paulo e ao Instituto de Engenharia, com as medidas e confrontações mencionadas nas plantas e memoriais descritivos constantes do processo n.º 78.761/82, da Procuradoria Geral do Estado, a saber: “Terreno principal: testada, 50 m (cinquenta metros) para o Viaduto Dona Paulina; lado direito 40,00 m (quarenta metros) confrontando com a propriedade do CIESP — IE e Fazenda do Estado de São Paulo (SOMA); lado esquerdo, 40,09 m (quarenta metros), confrontando com a Av. 23 de Maio; fundos, 50,00 m (cinquenta metros), confrontando com a Fazenda do Estado de São Paulo (SOMA), encerrando uma área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados). Terreno anexo: testada, 8,00 (oito metros) para o Viaduto Dona Paulina; lado direito, 3,50 (três metros e cinquenta centímetros), 0,45 m (quarenta e cinco centímetros) e 7,30 m (sete metros e trinta centímetros), confrontando com o Edifício Lion; lado esquerdo: 14,25 m (catorze metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com o Palácio Mauá; fundos, 2,80 m (dois metros e oitenta centímetros), confrontando com o Edifício Jurídico, encerrando uma área de 54,09 m² (cinquenta e quatro metros quadrados e nove decímetros quadrados).

Benfeitorias: um edifício de concreto armado e alvenaria, denominado Palácio Mauá, constituído de subsolo e 20 (vinte) pavimentos, com área construída efetiva de 27.849,46 m² (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e nove metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), construído no terreno principal, com frente para o Viaduto Dona Paulina, onde tem o n.º 80”.

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins de disposto no artigo 15, do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento-Programa vigente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de outubro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 1.º de outubro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.634, DE 1.º DE OUTUBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar as dotações orçamentárias do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, da Secretaria dos Transportes, a fim de possibilitar a execução das obras de pavimentação asfáltica da pista do Aeroporto de Avaré,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria dos Transportes, um crédito suplementar de Cr\$ 116.068.000 (cento e dezesseis milhões e sessenta e oito mil cruzeiros), que observará nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no artigo anterior, o orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30-12-81, fica suplementado no valor de Cr\$ 116.068.000 (cento e dezesseis milhões e sessenta e oito mil cruzeiros), obedecendo a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de outubro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Ibrahim João Elias, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, a 1.º de outubro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1
SUPLEMENTAÇÃO

16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16.40	ENTIDADES SUPERVISORADAS			
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		116.068.000	
		SUB-TOTAL		116.068.000
		TOTAL		116.068.000
PROJETOS		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DO DAESP				
16.87.523.7.177		0	116.068.000	116.068.000
	TOTAL	0	116.068.000	116.068.000
16.56	DEP AEROVIARIO EST SP-DAESP			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES			116.068.000
		SUB-TOTAL		116.068.000
		TOTAL		116.068.000
PROJETOS		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
REFORMA AMPLIACAO AEROPORTOS INTERIOR				
16.87.523.1.206		0	116.068.000	116.068.000
	TOTAL	0	116.068.000	116.068.000
		REDUCAO		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA			116.068.000
		SUB-TOTAL		116.068.000
		TOTAL		116.068.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA				
99.99.999.2.411		116.068.000	0	116.068.000
	TOTAL	116.068.000	0	116.068.000

TABELA 2
SUPLEMENTAÇÃO

16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
16.56	DEP AEROVIARIO EST SP-DAESP	
	TOTAL	116.068.000
4A.	QUOTA	116.068.000
	REDUCAO	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	TOTAL	116.068.000
4A.	QUOTA	116.068.000

TABELA 3
SUPLEMENTAÇÃO

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO			
ORGAO	16.56 - DEP AEROVIARIO EST SP-DAESP		
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	SUBPROGRAMAS	16.87.523
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	TOTAL	116.068.000
		TOTAL	116.068.000

DECRETO N.º 19.635, DE 1.º DE OUTUBRO DE 1982

Declara a desnecessidade de cargo

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único do artigo 100, da Constituição da República Federativa do Brasil (Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969),

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada a desnecessidade do cargo de Professor III, de Trabalhos Manuais (Seção Masculina), provido por Dager Munari, RG 4.836.768, classificado na EEPSP “Capitão Getúlio Lima”, em Sales Oliveira, DE de São Joaquim da Barra, DRE de Ribeirão Preto, em virtude de extinção da referida disciplina do currículo escolar.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de outubro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, a 1.º de outubro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário:
CALIMEID

Resolução CC. n.º 132, de 1.º-10-82

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em congresso

O Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 122, inciso I, alínea “e”, do Decreto 14.050, de 4 de outubro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades sejam diretamente relacionadas com os objetivos do certame, para participarem do XVIII Congresso Brasileiro de Alergia e Imunopatologia, a ser realizado no período de 1 a 5 de outubro de 1982, na cidade do Guarujá, SP.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL PARA ASSUNTOS DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS
Despachos do Diretor Técnico

Aprovando, para fins do disposto no artigo 7.º da Lei 761, de 14-11-75, as inscrições:

Unidade — Registro — Interessado — Processo.
DAEE — 15-56-287 — Pascoal Espinelli Netto — 30973/77-
Prov. 306; CATI — 13-02-916 — Ciro Scaranari — 204615/77.
Cancelando, de acordo com o disposto no artigo 9.º da Lei 761, de 14-11-75, e §§ 1.º e 2.º do artigo 20 do regulamento aprovado pelo Decreto 7762, de 5-4-76, as inscrições:
Unidade — Data do Cancelamento — Processo — Registro — Interessado.
CAT — 19-5-82 — DRT. 11.2905/81 — 20-02-258 — Sérgio Roim; DAEE — 9-7-82 — 30973/76-Prov. 142 — 15-56-133 — Hirose Yamamoto.

Hospital das Clínicas de São Paulo

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proo. 4148/82-E — TP 1613/82 — Bolsas. Travenol Indl. e Coml. Ltda., para os itens 1, 2 e 3.

Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto

Despacho do Superintendente, de 27-9-82

Homologando a seguinte adjudicação: Processo HCRP 5433/82 — CRP HCRP 04/82 — Leite Pasteurizado, firma vencedora: Usina de Laticínios Jussara S/A.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário:
HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista

Despachos do Superintendente

Autos de Compra 7.133/82 — Tomada de Preços 024/82 — Execução de Serviços para Reforma e Recondicionamento de Compressores de Ar: A vista do relatório pela Comissão de Licitações em Ata de fls. 26, da ausência de interessados à presente licitação, com respaldo no inciso VI, artigo 24 da Lei 89/72, Dispensou a Licitação para a aquisição do objeto, mantidos, porém, as condições preestabelecidas. Autorizo, outrossim, a realização da despesa no valor de Cr\$ 4.187.615,17, à conta de recursos alocados no Contrato NUCON/SUDELPA.

Autos de Compra 7.325/82 — Execução de Serviços de Sondagens à Percussão para Projeto de Galeria na Conflúência da Rua Rubens Ferreira Martins com Av. Ubatuba Município de Peruibe: Tendo em vista a proposta de fls. 04, Autorizo a execução dos serviços de sondagens à percussão para projeto, diretamente pela firma Proesa Engenharia e Comércio Ltda., bem como a realização da despesa no valor de Cr\$ 192.000,00. Recursos alocados no Contrato NUCON/SUDELPA.